



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA

CASA JADER BEZERRA DE MENEZES

Rua Barbosa Lima, s/n centro

CEP: 56.140-000 – SERRITA-PE

E-MAIL: camaraserrita2021@gamil.com



Documento Assinado Digitalmente por: FLORIDO COELHO SAMPAIO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 88b208ff-109e-46d8-99cd-dc48534c0d64

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

Exercício: 2022

Interessado/Gestor: **FLORIDO COELHO SAMPAIO**

A priori, como recomenda a legislação pertinente, cumpre-nos a obrigatoriedade de fazer prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, informar que esta Coordenação de Controle Interno não efetuou Auditoria Especial durante o exercício de 2022, tendo primado por fazer o devido acompanhamento aos trabalhos da Gestão Administrativa da Câmara, em especial a obediência a todas as despesas que abaixo se segue:

1. Despesas com Pessoal;
2. Cumprimento no Pagamento da Previdência;
3. Despesas com o Patrimônio e,
4. Todas as demais despesas havidas durante o exercício.

O acompanhamento ocorreu dentro dos princípios da legalidade, publicidade e economicidade, seja com despesas de ordem orçamentária ou extra orçamentária, para tanto, conhecendo sobre as línguas constitucionais a serem cumpridos, especialmente quanto às despesas com pessoal.

Numa análise acurada observamos que todos os limites constitucionais foram devidamente cumpridos, determinando que os repasses das obrigações previdenciárias (RGPS) ocorressem dentro do prazo, como também, todas as retenções feitas em folhas de pagamento ou em outras formas (INSS, IR, Consignados e Pensões Alimentícias retidos em folha, e outras retenções como os Impostos Sobre Serviços (ISS) e Imposto de Rendas (IR) seja estes de terceiros, tendo sido todos repassadas rigorosamente aos seus respectivos credores.

Os cargos e funções ocupados na Câmara são todos pertencentes ao RGPS razão porque não existe retenção em folha de pagamento para Regime Próprio de Previdência Social, mesmo considerando que na Câmara existe o Cargo efetivo de Escriturária que é preenchido, no entanto a titular do mesmo é nomeada e exerce suas funções como Tesoureira.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA

CASA JADER BEZERRA DE MENEZES

Rua Barbosa Lima, s/n centro

CEP: 56.140-000 – SERRITA-PE

E-MAIL: camaraserrita2021@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: FLORIDO COELHO SAMPAIO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 88b208ff-109e-46d8-99cd-dc48534c0464

Durante o exercício em epígrafe **NÃO OCORREU pagamento de Reuniões Extraordinárias a Vereadores e que também que NÃO EXISTE Verba de Gabinete.**

É de bom alvitre informar que a Presidência desta Casa Legislativa procurou durante todo o exercício de 2022, fez contenção de despesas, donde concluiu no final do exercício sem qualquer valor em restos a pagar, ou até mesmo deixasse pagamentos que poderiam ser levados para o exercício seguinte a exemplo do pagamento do RGPS que tinha como vencimento o dia 20-01-2023 e os consignados que tem como vencimento o dia 10-01-2023, estes dois pertinentes as competências 12/2022.

Ademais temos que informar que não somente controlou as despesas, como efetuou a devolução aos Cofres do Município na importância de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

O Gestor utilizando valores do duodécimo, reformou os banheiros e partes do Prédio que pertence ao Município, inclusive que é utilizado em todas as movimentações administrativas promovidas pela Prefeitura Municipal e demais órgãos do Estado.;

Assim, não ocorreu Auditoria Especial, e sim um controle nos trabalhos desta Câmara Municipal principalmente no se refere a receita e a despesa, assim, temos que declarar que todas as recomendações emitidas por parte do Tribunal de Contas do Estado, nos últimos três anos.

Quanto a Transparência foram sanados os atos que tivemos falhas, e com isto estão as matérias sendo divulgadas através do sitio <https://serrita.pe.leg.br/acessoinformacao.php>

O Presidente da Câmara, já recomendou que fosse procedido Projeto de Lei para abertura de cargos e vagas, com o fito de efetuar o Concurso Público, ora recomendado pelo Tribunal de Contas, cujo projeto após aprovado e sancionado será remetido para conhecimento da Egrégia Corte de Contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA

CASA JADER BEZERRA DE MENEZES

Rua Barbosa Lima, s/n centro

CEP: 56.140-000 – SERRITA-PE

E-MAIL: camaraserrita2021@gmail.com

Salvo melhor juízo, entendemos como correto, legal e justo, especialmente o zelo e o respeito ao Erário Público, como também o comportamento do Presidente desta Câmara Municipal na condução da administração legislativa.

É o parecer.

Serrita, 31 de dezembro de 2022.

Milena Filgueira Bem
Coord. Controle Interno.

